

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Comunicamos que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90618/2024**, Processo SIAFEM **0038882134** Processo SEI **145.00024131/2024-31**, Id contratação PNCP: **000622/2024**, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de **ÓLEO SANTOAVAC 5**, com data para 22/11/2024, terá uma nova data de realização agendada para o dia **04/12/2024 à partir das 09:00 horas**, por interesse administrativo.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90647/2024**, Processo SIAFEM **202404842884**, Processo SEI **145.00022961/2024-24**, Id contratação: **6044804000122-1-000649/2024**, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **FIOS CIRÚRGICOS**, cuja sessão pública será realizada no dia **04/12/2024, às 09:00 horas**. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ALEX DE OLIVEIRA SALES e suplentes.**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **90649/2024**, Processo SIAFEM **20241078799** Processo SEI **145.00029015/2024-17**, Id contratação PNCP **6044804000122-1-000652/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **"PULSEIRA(S) DE ALERTA NA(S) CORES): VERMELHO, LARANJA, AMARELO, RISCO DE QUEDA, VERDE, PRECAUCÃO, PINK, PRESERVAR MEMBROS, CANULAS(DE GUEDEL, ESTERIL, EIS), TAMANHO(S): RECEM NASCIDO 55 A 60MM, 85 A 90MM, 40 A 50MM, 75 A 80MM, 95 A 105MM COMPRIMENTO**, cuja sessão pública será realizada no dia **04/12/2024, às 09:00 horas**. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - MARIA DA CONCEIÇÃO F. ALMEIDA SILVA e suplentes.**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90650/2024**, Processo SIAFEM **20240471115** Processo SEI **145.00023602/2024-94**, Id contratação PNCP: **000653/2024**, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 30X40CM, SACO EM BOBINA/EMBALAGEM EM POLIETILENO, (50X70) CM, PICOTADO, PLÁSTICO TUBULAR TRANSPARENTE LARGURA 20 CM**, cuja sessão pública será realizada no dia **03/12/2024, às 09:00 horas**. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - AMANDA DE SOUZA SILVA e suplentes.**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **90651/2024**, Processo SIAFEM **20241042581** Processo SEI **145.00027985/2024-70**, Id contratação PNCP: **6044804000122-1-000654/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **"LENTE(S) INTRAOCULARES(DOBRAVEL(S) DIOPTRIA(S): +10, +10,5, +11, +11,5, +12, +12,5, +13, +13,5, +14, +14,5, +15, +15,5, +16, +16,5, +17, +17,5, +18, +18,5, +19, +19,5, +20, +20,5, +21, +21,5, +22, +22,5, +23, +23,5, +24, +24,5, +25, +25,5, +26, +26,5, +27, +27,5, +28, +28,5, +29, +29,5, +30, com casso em comodato de equipamentos, incluindo acessórios e insumos que lhes sejam inerentes e assistência técnica**, cuja sessão pública será realizada no dia **04/12/2024, às 09:00 horas**. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ALICE SANTOS DE SOUZA e suplentes.**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90652/2024**, Processo SIAFEM **20241203547** Processo SEI **145.00030109/2024-21**, Id contratação PNCP: **000655/2024**, para constituição de aquisição futura e eventual de **RECIPIENTE PARA LIXO 68 LITROS COR BRANCA**, cuja sessão pública será realizada no dia **03/12/2024, às 09:00:00 horas**. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOÃO VICTOR JUSTINO FOGACA e suplentes.**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90653/2024**, Processo SIAFEM **20241194152** Processo SEI **145.00030385/2024-99**, Id contratação PNCP: **000656/2024**, para constituição de aquisição futura e eventual de **PONTO DE ACESSO REMOTO** cuja sessão pública será realizada no dia **03/12/2024, às 09:00:00 horas**. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOÃO VICTOR JUSTINO FOGACA e suplentes.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 05 de dezembro de 2024, às 9h30, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2024 – Processo n.º 44/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O edital e anexos, com todas as informações serão disponibilizados no site www.aluminio.sp.gov.br. Informações e esclarecimentos enviar e-mail pl/licitacao@aluminio.sp.gov.br Kátia Alves Leal– Pregoeira.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE PROGRESSO PENITENCIÁRIA
"ASP MOISÉS MARCOS BRAGA" DE FRANCO DA ROCHA

O Diretor Técnico III do Centro de Progresso Penitenciária "ASP Moisés Marcos Braga" de Franco da Rocha, torna público que se acha aberto o certame licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 9016/24-CPP do Processo 006.003.89955/2024-63, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para utilização no preparo de alimentação no Centro de Progresso Penitenciária "ASP Moisés Marcos Braga" de Franco da Rocha nos meses de novembro e dezembro de 2024. A Sessão Pública será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras no dia 04/12/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra está disponível nos sites www.gov.br/compras.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE PROGRESSO PENITENCIÁRIA
"ASP MOISÉS MARCOS BRAGA" DE FRANCO DA ROCHA

O Diretor Técnico III do Centro de Progresso Penitenciária "ASP Moisés Marcos Braga" de Franco da Rocha, torna público que se acha aberto o certame licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 0015/24-CPP do Processo 006.003.92577/2024-53, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para utilização no preparo de alimentação no Centro de Progresso Penitenciária "ASP Moisés Marcos Braga" de Franco da Rocha nos meses de novembro e dezembro de 2024. A Sessão Pública será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras no dia 04/12/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra está disponível nos sites www.gov.br/compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024
Número do Edital no Comprasnet: 90139/2024 – UASG 986835

OBJETO: Registro de preços de materiais médico-hospitalares. ENCERRAMENTO: 05/12/2024, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneras, 21 de novembro de 2024. Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024
Número do Edital no Comprasnet: 90140/2024 – UASG: 986835

OBJETO: Contratação dos serviços de limpeza e instalação de toldos em polícarbonato alveolar, para cobertura da entrada e corredores do Núcleo de Apoio Pedagógico "Lorenzo Baptista Arturi", ENCERRAMENTO: 09/12/2024, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneras, 21 de novembro de 2024. Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 47ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 47ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissã", respectivamente), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação em **12 de dezembro de 2024, às 17h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a liberação de 20% (vinte por cento) da fração ideal da **Nua Propriedade** e do **Direito Real de Superfície** dados em alienação fiduciária aos CRI, através do *Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Imóvel Em Garantia Com Condição Resolutiva*, celebrado em 08 de dezembro de 2021 ("Contrato de Alienação Fiduciária – Nua Propriedade") e do *Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Superfície Em Garantia Com Condição Resolutiva*, celebrado em 08 de dezembro de 2021 ("Contrato de Alienação Fiduciária – DRS"), referentes aos imóveis sob as matrículas de nº 164.390 e 154.331 do Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí; e (ii) Aprovar o pré-pagamento de 15% (quinze por cento) do Saldo Devedor dos CRI, ficando estabelecido que a Cedente deverá notificar a Securitizadora com antecedência mínima de 06 (seis) Dias Úteis, contados da data efetiva da liquidação e, no caso da data do pré-pagamento não ocorrer em uma Data de Pagamento, realizar o pagamento da Remuneração capitalizada até a referida data para posterior amortização do Saldo Devedor dos CRI; (iii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jurassembles.true@opecapital.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identificação; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com vigência de, no máximo 12 (doze) meses; (d) quando fundo de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; (e) manifestação de voto, conforme abaixo e (f) na hipótese de celebração de operação compromissada pela Titulares de CRI junto a terceiros, os respectivos Titulares de CRI deverão comprovar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia especial de investidores dos CRI, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração do respectivo Titular do CRI nos moldes constantes do material de apoio, (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRI detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como (iii) e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br/>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e reserva-se o direito de realizar a gravação da Assembleia Especial, nos termos do disposto no artigo 28, §1º, II da Resolução CVM 81. São Paulo, 22 de novembro de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 47ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 47ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissã", respectivamente), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação em **12 de dezembro de 2024, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a liberação de 20% (vinte por cento) da fração ideal da **Nua Propriedade** e do **Direito Real de Superfície** dados em alienação fiduciária aos CRI, através do *Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Imóvel Em Garantia Com Condição Resolutiva*, celebrado em 08 de dezembro de 2021 ("Contrato de Alienação Fiduciária – Nua Propriedade") e do *Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Superfície Em Garantia Com Condição Resolutiva*, celebrado em 08 de dezembro de 2021 ("Contrato de Alienação Fiduciária – DRS"), referentes aos imóveis sob as matrículas de nº 164.390 e 154.331 do Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí; e (ii) Aprovar o pré-pagamento de 15% (quinze por cento) do Saldo Devedor dos CRI, ficando estabelecido que a Cedente deverá notificar a Securitizadora com antecedência mínima de 06 (seis) Dias Úteis, contados da data efetiva da liquidação e, no caso da data do pré-pagamento não ocorrer em uma Data de Pagamento, realizar o pagamento da Remuneração capitalizada até a referida data para posterior amortização do Saldo Devedor dos CRI; (iii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jurassembles.true@opecapital.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identificação; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com vigência de, no máximo 12 (doze) meses; (d) quando fundo de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; (e) manifestação de voto, conforme abaixo e (f) na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares de CRI junto a terceiros, os respectivos Titulares de CRI deverão comprovar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia especial de investidores dos CRI, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração do respectivo Titular do CRI nos moldes constantes do material de apoio, (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRI detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como (iii) e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br/>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e reserva-se o direito de realizar a gravação da Assembleia Especial, nos termos do disposto no artigo 28, §1º, II da Resolução CVM 81. São Paulo, 22 de novembro de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 47ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 47ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissã", respectivamente), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação em **12 de dezembro de 2024, às 15h30min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a liberação de 20% (vinte por cento) da fração ideal da **Nua Propriedade** e do **Direito Real de Superfície** dados em alienação fiduciária aos CRI, através do *Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Imóvel Em Garantia Com Condição Resolutiva*, celebrado em 08 de dezembro de 2021 ("Contrato de Alienação Fiduciária – Nua Propriedade") e do *Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Superfície Em Garantia Com Condição Resolutiva*, celebrado em 08 de dezembro de 2021 ("Contrato de Alienação Fiduciária – DRS"), referentes aos imóveis sob as matrículas de nº 164.390 e 154.331 do Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí; e (ii) Aprovar o pré-pagamento de 15% (quinze por cento) do Saldo Devedor dos CRI, ficando estabelecido que a Cedente deverá notificar a Securitizadora com antecedência mínima de 06 (seis) Dias Úteis, contados da data de intenção de pagamento aos Investidores, assim como realizar o aporte com 02 (dois) Dias Úteis de antecedência da data efetiva da liquidação e, no caso da data do pré-pagamento não ocorrer em uma Data de Pagamento, realizar o pagamento da Remuneração capitalizada até a referida data para posterior amortização do Saldo Devedor dos CRI; (iii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jurassembles.true@opecapital.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identificação; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com vigência de, no máximo 12 (doze) meses; (d) quando fundo de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; (e) manifestação de voto, conforme abaixo e (f) na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares de CRI junto a terceiros, os respectivos Titulares de CRI deverão comprovar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia especial de investidores dos CRI, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração do respectivo Titular do CRI nos moldes constantes do material de apoio, (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRI detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como (iii) e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br/>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e reserva-se o direito de realizar a gravação da Assembleia Especial, nos termos do disposto no artigo 28, §1º, II da Resolução CVM 81. São Paulo, 22 de novembro de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE PROGRESSO PENITENCIÁRIA
"ASP MOISÉS MARCOS BRAGA" DE FRANCO DA ROCHA

O Diretor Técnico III do Centro de Progresso Penitenciária "ASP Moisés Marcos Braga" de Franco da Rocha, torna público que se acha aberto o certame licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 0015/24-CPP do Processo 006.003.92577/2024-53, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para utilização no preparo de alimentação no Centro de Progresso Penitenciária "ASP Moisés Marcos Braga" de Franco da Rocha nos meses de novembro e dezembro de 2024. A Sessão Pública será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras no dia 04/12/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra está disponível nos sites www.gov.br/compras.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE PROGRESSO PENITENCIÁRIA
"ASP MOISÉS MARCOS BRAGA" DE FRANCO DA ROCHA

O Diretor Técnico III do Centro de Progresso Penitenciária "ASP Moisés Marcos Braga" de Franco da Rocha, torna público que se acha aberto o certame licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 0015/24-CPP do Processo 006.003.92577/2024-53, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para utilização no preparo de alimentação no Centro de Progresso Penitenciária "ASP Moisés Marcos Braga" de Franco da Rocha nos meses de novembro e dezembro de 2024. A Sessão Pública será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras no dia 04/12/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra está disponível nos sites www.gov.br/compras.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
"TENENTE PM JOSE ALFREDO CINTRA BORIN" DE REGINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 90028/2024 - Pregão Eletrônico nº 30/2024-PIREG. Processo Administrativo: 006.004.312/2024-99. Objeto: Aquisição de Material de Consumo - laminado de espuma, colchão e lanço para uso dos sentenciados desta Unidade Prisional, com entrega em única. Unidade Compradora: 380223 - Penitenciária "Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin" de Regiopolis. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico

COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 05.169.726/0001-76 - NIRE nº 35300191293
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, estabelecida na Avenida Pereira Barreto nº 1.479, sala 1103, Edifício Helbor Trilogy Office, bairro Baeta Neves, na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo ("Companhia"), **2. PRESENÇA E QUORUM:** Dispôs-se a convocação, nos termos do Artigo 24, §4º da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 2021 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia. **3. COMPÓSICÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Efraim Neves da Silva, que convidiu a mim, Henrique Constantino, para secretariar os trabalhos. **4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (I) a conversão de ações preferenciais em ordinárias; e, uma vez aprovada, (II) deliberar sobre a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (III) a alteração da redação do Artigo 6º, incluindo a exclusão de seu Parágrafo Único, do §2º do Artigo 20º e §2º do Artigo 23 para atender aos novos interesses sociais; e, por fim (V) a consolidação do estatuto social. **5. DELIBERAÇÕES:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas detentores da totalidade do capital social votante da Companhia, sem reservas, ressalvas ou restrições, deliberaram: **1.5** Aprovar a conversão, sem alteração do valor do capital social, que se encontra totalmente integralizado, de 3.469.630 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscientos e trinta) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, §1º, em 3.469.630 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscientos e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, §1º, em 3.469.630 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscientos e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora criadas, na proporção de uma ação preferencial para cada nova ação ordinária. **5.2** Em razão das deliberações acima, o Artigo 5º passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$255.688.726,68 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, seiscientos e oitenta e oito mil, seiscientos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), dividido em 21.695.198 (vinte um milhões, seiscientos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, §1º. As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o §3º do Artigo 35 da Lei 6.404/76. §2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais §3º - Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, cabendo à Companhia, em caso de não pagamento, a obrigação de indenizar o acionista retirado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6454/76. §4º - A Companhia altera a redação do Artigo 6º e a exclusão de seu Parágrafo Único, assim como a redação do §2º do Artigo 11º, do Artigo 20º e do §2º do Artigo 23, que passam a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, inclusive as matérias que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei, neste estatuto, que servirá de base para a administração da Companhia, em conformidade com o disposto no presente estatuto, em qualquer caso, desde que não haja mais de um titular de uma mesma ação, sendo que a maioria absoluta dos votos será necessária para a aprovação de qualquer matéria de natureza administrativa, exceto as matérias de natureza societária, que serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o §3º do Artigo 35 da Lei 6.404/76. §2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais. §3º - Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, cabendo à Companhia, em caso de não pagamento, a obrigação de indenizar o acionista retirado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6454/76. §4º - A Companhia altera a redação do Artigo 11º, do Artigo 20º e do §2º do Artigo 23, que passam a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 11º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo que, no caso de eleição, residências em locais diferentes, o Conselho de Administração será constituído por 3 (três) membros, sendo que a maioria absoluta dos votos será necessária para a aprovação de qualquer matéria de natureza administrativa, exceto as matérias de natureza societária, que serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o §3º do Artigo 35 da Lei 6.******